



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br:
estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)



ERRATA AO EDITAL DIRESTES Nº 4/2026

Processo nº: 23117.001515/2026-62

Assunto: Correção de valores no quadro do item 2.2

A Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia (ESTES/UFU) torna pública a presente **ERRATA**, para **retificar erro material** constante no **quadro do item 2.2 - Das Vagas e Valores das Bolsas**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

No quadro do item **2.2**, na coluna “**LIMITE FINANCIERO MENSAL PREVISTO NO PROJETO**”:

- **Segunda linha:** R\$ 1.200,00
- **Terceira linha:** R\$ 1.000,00

DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2 . 1 . As bolsas docentes serão pagas proporcionalmente à carga horária efetivamente ministrada, respeitando o limite financeiro mensal previsto no projeto, conforme a matriz curricular do curso e o cronograma acadêmico.

2 . 2 . O valor da hora-aula será definido mensalmente a partir da divisão do montante global disponível pela carga horária total ministrada no período, respeitando-se o limite orçamentário previsto e a matriz curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.

ITEM	VAGA	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	LIMITE FINANCIERO MENSAL PREVISTO NO PROJETO	QUANTIDADE DE MESES

2	Docentes dos Cursos Pós - Técnico em Instrumentação Cirúrgica e UTI Adulto (cursos de 360 horas cada)	6	Negros: 2 Indígenas: 1 Quilombolas: 1 PcD: 1 Trans: 1	RS 1200,00	06
3	Docentes dos Cursos Pós - Técnico em Biologia Molecular do Câncer e Imunização (cursos de 300 horas cada)	6	Negros: 2 Indígenas: 1 Quilombolas: 1 PcD: 1 Trans: 1	R\$ 1000,00	06

Na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, está previsto que a reserva de vagas (30% para pessoas negras; 5% para indígenas; 5% para quilombolas; 10% para pessoas com deficiência; 5% para pessoas trans.) só se aplica quando o número de vagas ofertadas for duas ou mais.

LEIA-SE:

No quadro do item **2.2**, na coluna “**LIMITE FINANCIERO MENSAL PREVISTO NO PROJETO**”:

- **Segunda linha: R\$ 7.200,00**
- **Terceira linha: R\$ 7.000,00**

DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2 . 1 . As bolsas docentes serão pagas proporcionalmente à carga horária efetivamente ministrada, respeitando o limite financeiro mensal previsto no projeto, conforme a matriz curricular do curso e o cronograma acadêmico.

2 . 2 . O valor da hora-aula será definido mensalmente a partir da divisão do montante global disponível pela carga horária total ministrada no período, respeitando-se o limite orçamentário previsto e a matriz curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso.

ITEM	VAGA	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS	LIMITE FINANCEIRO MENSAL PREVISTO NO PROJETO	QUANTIDADE DE MESES
2	Docentes dos Cursos Pós - Técnico em Instrumentação Cirúrgica e UTI Adulto (cursos de 360 horas cada)	6	Negros: 2 Indígenas: 1 Quilombolas: 1 PcD: 1 Trans: 1	RS 7200,00	06
3	Docentes dos Cursos Pós - Técnico em Biologia Molecular do Câncer e Imunização (cursos de 300 horas cada)	6	Negros: 2 Indígenas: 1 Quilombolas: 1 PcD: 1 Trans: 1	R\$ 7000,00	06

Na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, está previsto que a reserva de vagas (30% para pessoas negras; 5% para indígenas; 5% para quilombolas; 10% para pessoas com deficiência; 5% para pessoas trans.) só se aplica quando o número de vagas ofertadas for duas ou mais.

A presente errata **não altera o número de vagas, a duração das bolsas, os critérios de seleção ou as atribuições dos cargos**, limitando-se exclusivamente à **correção dos valores do limite financeiro mensal**, de modo a refletir corretamente o orçamento previsto no projeto.

Permanecem **inalteradas** as demais disposições do Edital.

Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa
Diretor ESTES/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 06/02/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **7043058** e o código CRC **4461ADF8**.

Referência: Processo nº 23117.001515/2026-62

SEI nº 7043058